



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO tudo conforme especificações contidas neste instrumento, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A aquisição é de fundamental importância, visando proporcionar com maior eficiência combate do risco de incêndio, sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança.

2.2 – Considerando que a utilização do fogo no meio rural é uma das principais causas de incêndios florestais no país, a atuação de brigadistas torna-se indispensável para conter os focos de incêndio.

2.3 - Por se tratar de materiais e serviços usuais no mercado e possíveis de serem definidos de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

3.1 - Descrição do item e quantitativo:

| Item | Descrição   | UND | Qtd | Dotação                    | Elemento     | Sub-elemento |
|------|---|-----|-----|----------------------------|--------------|--------------|
| 1    | <b>Bomba Costal Anti-Incêndio 20L</b> , Bomba de latão de alto rendimento, com manopla dupla e bico aerados para aplicação de supressantes de chamas - Opera com bomba metálica própria, dispensando recargas frequentes como extintores pressurizados convencionais, Capacidade do tanque 22L (5.8 gal) Capacidade útil 20 L (5.2 gal) Alcance do jato: Bico Regulável - Jato Pleno até 12m (472") Bico Regulável - Jato Spray até 3m (118") Bico Aerador até 6m (236") Vazão Máxima: Bico Regulável - Jato Pleno e Jato 'Spray' 4,2 l/min (1,1 gal/min) Bico Aerador 6,0 l/min (1,6 gal/min) Indicado: - Desenvolvida para combate aos incêndios florestais, direto ao fogo ou para rescaldo. | UN  | 4   | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.83 |
| 2    | <b>Máscara Respirador 1/4 Filtro de Duas Vias</b> Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores +2 Refis Cartucho Químico VO-GA.  | UN  | 5   | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.28 |
| 3    | <b>Moto Soprador:</b> soprador de folhas costal a gasolina 41,5 cc dados técnicos Motor : 2 tempos, monocilíndrico Potência do motor : 1,25 kW Cilindradas : 41,5 cc Capacidade do tanque de combustível : 1,51L Mistura de Combustível : 25:1 (gasolina:óleo)  | UN  | 1   | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.83 |





|   |  |    |   |                            |              |              |
|---|--|----|---|----------------------------|--------------|--------------|
|   | <p>Marcha Lenta : 2800 RPM Fluxo de ar : 720m³/h Tempo de ciclo : 34mm Tamanho da Embalagem (CxLxA) : 43x39x46 cm Tamanho (CxLxA) : 38x34x40 cm DIMENSÕES - Largura: 39.00 cm - Altura: 46.00 cm - Comprimento: 43.00 cm Peso Líquido: 9.50 kg</p>   |    |   |                            |              |              |
| 4 | <p><b>LATERNA DE CAPACETE- LED</b><br/>Bateria: 1200 mAh Lúmens: 200L Tempo em uso: 5 a 15 horas Info: Botão aciona 1 led forte. Acompanha elástico de cabeça + fio adaptador para recarregar tamanho aproximado de 80cm de altura.</p>  | UN | 5 | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.28 |
| 5 | <p><b>Capacete de segurança</b> sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total. Caso confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. Cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. Sistema de suspensão inteligente de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). Essa folga mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes.</p> | UN | 5 | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.28 |
| 6 | <p><b>Capuz balaciava</b> 1 camada, com proteção em aproximação a temperaturas elevadas. 1 Camada - Reforço do próprio material - Bainha na parte inferior.</p>  | UN | 5 | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.28 |
| 7 | <p><b>Motosserra</b> - Capacidade do tanque de combustível (l): 250 ml Cilindrada (cm³) : 31.8 Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3 de 25 facas; Peso (kg) 1): 4.1 Potência (kW/cv): 1.5/2.0 Sabre Picco Micro 3 (PM3) de 35 cm (14 Polegadas).</p>   | UN | 1 | 06 01 18 541<br>0141 2.018 | 4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.83 |

3.2. Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3 - As especificações técnicas relacionadas no presente termo de referência deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta.





3.4 - Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

3.5 - Para a aquisição dos materiais, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



#### **4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada em no máximo em 15 (quinze) dias retirada, contados da emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, e deverá ser feita na Rua Tenente Raimundo do Vale, 447, Progresso, Nova Russas, Ceará.

4.2 - Os produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, normas do corpo de bombeiro e demais legislações pertinentes a matéria.

#### **5- DA GARANTIA DOS SERVICOS**

5.1 - Os produtos que serão adquiridos neste Termo de Referência deverão possuir Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da Garantia expedida pelo fabricante.

5.2 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.

5.3 - Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - Servidor designado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, receberá o serviço contratado, verificando se o mesmo atende aos ditames nesse termo de referência e na legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 - O material a ser utilizado na execução do serviço será de responsabilidade da contratada.

6.3 - No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este termo de referência e na legislação que rege a matéria, o mesmo será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.4 - O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

#### **7- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 - As despesas decorrentes da Ata da Aquisição serão provenientes de dotações orçamentárias específicas da Unidade Gestora SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.







0601.18.541.0141.2.018/33.90.30.00/44.90.52.00/33.90.30.28/44.90.52.83.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - Receber os serviços licitados e efetuar o pagamento no prazo definido neste termo.
- 8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 8.3 - Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 8.5 - Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.



## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 - A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, Edital, proposta e ordem de fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 9.2 - Efetuar a entrega do serviço, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos.
- 9.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.
- 9.5 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 9.6 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante.
- 9.7 - Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 9.8 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.9 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.10 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

## **10 – DAS SANCÕES**

- 10.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



10.2 - O atraso injustificado na prestação do serviço licitado, inexecução contratual ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (máximo de 10%) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recuso do adjudicatário em firmar o contrato, ou retirar nota de empenho, dentro de até 10 (dez) dias contados de sua convocação;
- II - 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

10.2.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.2.3 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.





## **12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



## **13 – DO VALOR ESTIMADO:**

13.1 – De acordo com as pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo de atividade do objeto deste termo.

## **14 - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

## **15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

15.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Nova Russas, estado do Ceará, 9 de maio de 2022

**PEDRO VERAS DE LIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

